

TC-014.210/2016-9

NATUREZA: TCE

REQUERIMENTO: concessão de prorrogação de prazo

DESPACHO

Minervina Maria de Barros Silva, prefeita municipal de São Félix do Xingu, requer prorrogação de prazo para atendimento ao Ofício nº 0599/2018/TCU/SECEX-PA (peça 20), para atendimento da DILIGÊNCIA.

Quanto ao pedido de prorrogação, considerando que:

- a) há ato de delegação de competência do relator, Min. José Múcio Monteiro Filho (portaria nº 01/GM-VR de 28/6/2011).
- b) há ato de subdelegação de competência do Secretário de Controle Externo no Pará (portaria Secex-PA nº 1, de 4/2/2013, publicada no BTCU 4/2013);
- c) há nos autos prorrogação anteriormente concedida dias;
- d) o relator não delega prorrogação por uma segunda vez;
- e) o ofício trata de notificação de decisão definitiva do TCU e o prazo para seu cumprimento é peremptório (art. 214, III, alínea “a”, do Regimento Interno c/c o art. 23, III, alínea “a”, da Lei 8.443/1992).

Decido:

Autorizar a prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias com base no parágrafo único do Artigo 183 do Regimento Interno do TCU.

Indeferir o requerimento de prorrogação, dando ciência ao responsável de que, por tratar de notificação de decisão definitiva do TCU, o prazo para seu cumprimento é peremptório (art. 214, III, alínea “a”, do Regimento Interno c/c o art. 23, III, alínea “a”, da Lei 8.443/1992).

Por considerar procedentes as razões apresentadas para justificar o requerimento sob exame, encaminhar os autos ao Relator com a sugestão de que seja autorizada, em caráter excepcional, a prorrogação de prazo por mais dias a contar da ciência do comunicado.

LOCAL/DATA

TCU-SECEX-PA, 12 de junho de 2018.

ASSINATURA

Assinou Eletronicamente
Paulo Sergio de Bittencourt Amarante
Assistente-Mat.2070-2